



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Errata	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Outros Atos	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 957, DE 30 DE JUNHO DE 2021

*“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” - Do Legislativo Municipal - Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Edil Luan Soares da Silva.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, a Semana Municipal de Segurança Pública, que deverá ser comemorada anualmente, de 15 a 21 de abril de cada ano.

Art. 2º - A semana de que trata esta lei, passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º - A Semana Municipal de Segurança Pública tem como objetivos primordiais, dentre outros:

I - Discutir e disseminar perante a sociedade as políticas de Segurança Pública realizadas em Igarapava;

II - Receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na Área de Segurança Pública, que tenha sido ou possam vir a ser desenvolvidos no município;

III - Difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de Segurança Pública Estadual e Municipal no meio social, bem como a importância da observância das regras de conduta preconizadas e/ou penalizadas na legislação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em contrário.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e um.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.460, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Governo do Estado, da Fase de Transição do Plano de Flexibilização da Quarentena, instituída pelo Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia em todo o território do Estado, até o dia 15 de julho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.456, de 25 de junho de 2.021, que “adota, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas de contenção para enfrentamento da covid-19 no âmbito do município de Igarapava/SP, e dá outras providências correlatas”;

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de julho de 2.021, a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 2.231, de 19 de março de 2020, como medida necessária de enfrentamento da pandemia da COVID-19, mantendo-se a obrigatoriedade de respeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 3 de 19

aos protocolos sanitários e ao distanciamento social em todas as fases do Plano São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.461, DE 29 DE JUNHO DE 2021

*Prorroga o estado de calamidade pública no Município de IGARAPAVA/SP decorrente da pandemia do Covid-19.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que em decisão monocrática do STF houve o deferimento parcial da tutela de urgência pleiteada no âmbito da ADI 6.625, mantendo vigente apenas as disposições atinentes às medidas excepcionais abrangidas na Lei nº 13.979/2020, especialmente aquelas relacionadas às questões sanitárias, medidas profiláticas e terapêuticas extraordinárias e abarcadas nos arts. 3º, 3º A, 3º-8, 3º-C, 3º-0, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.370, de 04 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública no Município de Igarapava/SP, decorrente da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que "Reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.233, de 21 de março de 2020, no âmbito do município de Igarapava/SP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 29 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

### DECRETO Nº. 2.462 DE 30 de JUNHO de 2021

*"DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DO VALOR DO HECTARE DA TERRA NUA (VTN) NA JURISDIÇÃO DE IGARAPAVA-SP – NO EXERCÍCIO DE 2021. "*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o termo de opção para celebração de convênio para arrecadação do ITR celebrado entre o Município de Igarapava e a Receita Federal.

Considerando, o disposto no artigo 32 do Decreto Federal nº 4382 de 19 de setembro de 2002.

Art. 32. O valor da terra nua-VTN é o valor de mercado do imóvel, excluídos os valores de mercado relativos a (Lei nº 9.393, de 1986, art. 8º, § 2º, art. 10, § 1º, inciso I):

- I- Construções, instalações e benfeitorias;
- II-Culturas permanentes e temporárias;
- III-Pastagens cultivadas e melhoradas;
- IV-Florestas plantadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 4 de 19

§ 1º- O VNT refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1 de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado auto-avaliação da terra nua e preço do mercado (Lei 9.393, de 1996, art. 8º, §2º).

§ 2º- Incluem-se no conceito de construções, instalações e benfeitorias, os prédios, depósitos, galpões, casas de trabalhadores, estábulos, currais, mangueiras, aviários, pocilgas e outras similares para secagem de produtos agrícolas, eletricidade rural, colocação de água subterrânea, abastecimento ou distribuição de águas, barragens, represas, tanques, cercas e, ainda, as benfeitorias não relacionadas com a atividade rural.

Valor da Terra Nua Tributável.

DECRETA:

Art. 1.º - Adotar-se-á, para fins de cálculo e lançamento do Imposto Territorial Rural-ITR, o valor médio da terra nua por hectare no município de Igarapava de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.273 de 18 de junho de 2020 e demais dispositivos relacionados exclusivamente ao ITR- Imposto Territorial Rural, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 30 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

### ANEXO I

REFERÊNCIA	UNIDADE	ANO	BASE DE CÁLCULO
Lavoura- Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$/ha	2021	R\$ 40.479,07
Lavoura- Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$/ha	2021	R\$ 32.121,21
Lavoura- Aptidão Restrita	R\$/ha	2021	R\$ 26.660,60
Pastagem plantada (Terra de Pastagem)	R\$/ha	2021	R\$ 22.484,85
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$/ha	2021	R\$ 17.506,05
Preservação da Fauna e Flora	R\$/ha	2021	R\$ 12.259,54

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 279, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ADRIANA DELEFRATE SEVERINO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ADRIANA DELEFRATE SEVERINO, portador (a) do R.G. nº 25.929.421-4, C.P.F nº 253.809.768-16, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 07/04/2016 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111628-1 referente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.07.2021 com término em 30.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 5 de 19

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 280, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, portador (a) do R.G. nº 14.049.648-8, C.P.F nº 090.146.018-40, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 06/10/2014 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111415-1 referente ao período aquisitivo de 06.10.2019 a 05.10.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.07.2021 com término em 30.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 281, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ANDREA CRISTINA TROMBETA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ANDREA CRISTINA TROMBETA, portador (a) do R.G. nº 24161265-2, C.P.F nº 162.068.398-93, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 09/04/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111076-1 referente ao período aquisitivo de 09.04.2019 a 08.04.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.07.2021 com término em 30.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 282, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) ESTELA LEAL LEMOS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 6 de 19

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ESTELA LEAL LEMOS, portador (a) do R.G. nº 43.014.252-3, C.P.F nº 350.711.728-28, titular do cargo PSICOLOGO, nomeado(a) em sob regime Estatutário, matrícula n.º 111598-1 referente ao período aquisitivo de 07.04.2019 a 06.04.2020, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.07.2021 com término em 19.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 283, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIANA YZABELLA BARBOZA MARTINS MANZI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIANA YZABELLA BARBOZA MARTINS MANZI, portador (a) do R.G. nº 44.097.411-2, C.P.F nº 320.441.018-82, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 05/01/2015 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111456-1 referente ao período aquisitivo de 05.01.2019 a 04.01.2020, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 06.07.2021 com

término em 20.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Errata

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**Referente a publicação da Portaria nº 9382, de 02 de agosto de 2019, fica retificado o artigo 2º, conforme segue:**

**Onde se lê:**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 30.04.2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9371, de 16.06.2019.

**Leia-se:**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 30.04.2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9371, de 12.06.2019.

Ficam ratificados os demais dispositivos legais da forma como foram publicados.

Igarapava/SP, 30 de junho de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 7 de 19

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à publicação da Portaria nº 9423, de 31 de março de 2020, no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 100-A, do dia 01/04/2020, ficam retificados os artigos 2º e 3º, conforme segue:

#### Onde se lê:

Art. 2º - Substitui o membro da comissão já existente conforme portaria nº 9371 de Junho de 2019.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DRADS/FRANCA.

Titular: JACQUELINE BEATRIZ BARBOSA DAVID

RG: 25.042.737-0

Suplente: ANA LÚCIA COSTA JACINTO

RG: 18.458.142-4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a nomeação do membro que representava a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS - Franca conforme Portaria nº 9371 de Junho de 2019.

#### Leia-se:

Art. 2º - Substitui o membro da comissão já existente conforme portaria nº 9371 de 12 de Junho de 2019.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DRADS/FRANCA.

Titular: JACQUELINE BEATRIZ BARBOSA DAVID

RG: 25.042.737-0

Suplente: ANA LÚCIA COSTA JACINTO

RG: 18.458.142-4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a nomeação do membro que representava a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS - Franca conforme Portaria nº 9371 de 12 de Junho de 2019.

Ficam ratificados os demais dispositivos legais da forma como foram publicados.

Igarapava/SP, 30 de junho de 2.021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 8 de 19

Licitações e Contratos

Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 004/2021

LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	<b>LOCAÇÃO</b> do imóvel situado a Travessa dona Regina, 99, Centro, Cidade de Igarapava/SP, para acomodação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), seguindo as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 24, inciso X.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	<b>02 – Executivo</b> <b>02.04 – Departamento de Saúde</b> <b>02.04.01 – Fundo Municipal Saúde</b> <b>10.301.01.50.2025.0000 – Manutenção da Administração da Saúde</b>
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Federal.
NUMERO DO CONTRATO	Nº 053/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO	21/06/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/06/2021
VIGENCIA DO CONTRATO	12 MESES
LOCADOR – SP IMÓVEIS EIRELLI - ME	
VALOR DO CONTRATO	<b>R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 9 de 19

### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA 005/2021

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação, transcrevendo o valor da terra nua da área rural do município de Igarapava/SP, a fim de instruir o decreto municipal, conforme exposto no termo de referência e justificativas, encaminhados pelo departamento de finanças/tributação.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Finanças/Tributação.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	02 02 03 04 129 0080 2284 0000 – ficha 095 3 3 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 055/2021
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO</b>	23/06/2021
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	23/06/2021
<b>VIGENCIA DO CONTRATO</b>	03 MESES
<b>CONTRATADO – RAFAEL DE SOUZA CALIMAN - ME</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 10 de 19

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO REFERENTE À DISPENSA 017/2020

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	Prorrogação de prazo do contrato de locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do município, por meio eletrônico, com diagramação automática, ferramentas de validação e certificação digital diretos na plataforma e carimbo de tempo para publicação dos atos administrativos da municipalidade.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Administrativo
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	02 03 01 04 122 0046 2297 0000 – 125 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprios
<b>CONTRATADA – P&amp;P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA</b>	
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 072/2020
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	08/06/2021
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 11 de 19

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE A DISPENSA Nº 015/2018

<b>LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR do contrato, referente a locação de um imóvel localizado na rua Saldanha Marinho, nº 844, Centro, no Município de Igarapava /SP, para acomodação do Departamento de Vigilância Sanitária.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Saúde.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	<b>02 – Executivo</b> <b>02.04 – Departamento de Saúde</b> <b>02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b> <b>10.301.0150.2288.0000 – Manutenção Vigilância Sanitaria</b> <b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	Nº 116/2018
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	22/06/2021
<b>LOCADORA – AIDA MARIA BOSCAIA DE REZENDE</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 12 de 19

### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE A DISPENSA 010/2018

<b>LOCATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, referente a locação de um imóvel, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 216, Centro, Igarapava – SP, para acomodação das crianças e adolescentes da Casa do Aconchego.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	<b>02 – Executivo</b> <b>02.05 – Departamento de Promoção Social</b> <b>02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b> <b>08.244.0120.2038.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – ficha 233</b> <b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio
<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	Nº 073/2018
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	25/06/2021
<b>LOCADORA – R\$ 12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais)</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 13 de 19

### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** **036/2020**

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO</b>	Prorrogação de prazo e de quantidades do contrato referente a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de solução integrada de infraestrutura, hardware e software de sistema de videomonitoramento, com fornecimento de produtos, prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e treinamento.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos e Divisão de Tecnologia da Informação.
<b>PRAZO DO ADITIVO DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	<b>02 01 01 06 181 0049 2053 0000</b> <b>44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente</b> <b>02 01 01 06 181 0049 2053 0000</b> <b>33 90 30 00 – Material de Consumo</b> <b>02 01 01 06 181 0049 2053 0000</b> <b>33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio - Monitoramento MP
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	Nº 077/2020
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	25/06/2021
<b>CONTRATADA – H. B. DE REZENDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 146.225,94 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)</b>



### Outros Atos



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Rafael de Sousa Caliman**, Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA-SP sob número 5062414180, apresento Laudo Técnico de avaliação, na forma que segue:

### CONSIDERAÇÕES E OBJETIVO

Este Laudo tem como objetivo avaliar o valor da Terra Nua para o município de Igarapava-SP e suas subdivisões para a atualização da tabela dos valores genéricos por hectare, das terras localizadas na zona rural, com a finalidade de base e referência para cálculos do ITR- imposto territorial rural.

O levantamento foi realizado a partir de dados coletados no valor atribuído às vendas realizadas nos municípios de Aramina e Igarapava tomando por base os recibos de ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis), por ser municípios vizinhos e com grande semelhança nas áreas rurais negociadas nos últimos meses. Com o resultado destes valores, faremos uma comparação com a média geral de valores dispostos na tabela do IEA – Instituto de Economia Agrícola para a região de Orlandia-SP, para se obter um valor genérico dos preços praticados.

### VALORES DE CÁLCULO

**Tabela 01-** últimas aquisições de propriedades ocorridas nos municípios de Aramina e Igarapava no período dos meses de 06/2020 a 06/2021 com seus respectivos proprietários e valores:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 15 de 19



PROPRIETÁRIO	ÁREA ADQUIRIDA (HECTARE)	VALOR ATRIBUÍDO	VALOR HECTARE
Gilberto Colmanetti	1,3173	R\$ 36.000,00	R\$27.328,63
Leandro Gonçalves	2,9759	R\$78.400,00	R\$26.345,86
Leandro Gonçalves	3,8548	R\$101.600,00	R\$26.356,75
Waldir Mendonça	9,3756	R\$261.000,00	R\$27.838,22
Uedson Vilmar Arantes	3,1252	R\$123.000,00	R\$39.357,48
Uedson Vilmar Arantes	1,1831	R\$47.000,00	R\$39.726,14
Waldir Mendonça	3,5494	R\$99.000,00	R\$27.892,04
Anselmo de Paula Barbosa	5,7915	R\$299.147,72	R\$51.652,89
Flavia Requi Gomes	7,25	R\$380.000,00	R\$52.413,79
Ricardo Torrezan	4,828	R\$241.360,00	R\$49.991,71
Rachel Torrezan	6,33	R\$190.360,00	R\$30.072,66
João Manoel Ribeiro Soares e Outro	88,4857	R\$2.900.000,00	R\$32.773,66
Bruna Junqueira de Freitas	173,8931	R\$10.500.000,00	R\$60.381,92
Edmilson Luiz Colmanetti	3,286	R\$160.411,66	R\$48.816,69
Mauricio José Rubira e outros	49,50	R\$2.250.000,00	R\$45.454,54
Mauricio José Rubira e outros	52,19	R\$3.300.000,00	R\$63.230,50
Alessandro Garcia da Silveira	65,09	R\$2.259.867,03	R\$34.719,11
João Ecyr Mota Ferreira e outros	19,20	R\$850.000,00	R\$44.270,83
MÉDIA DO VALOR POR HECTARE			<b>R\$40.479,07</b>

Tabela 01: Aquisição e preços de propriedades nos municípios de Aramina e Igarapava no período dos meses de 06/2020 a 06/2021.

**Tabela 02-** Preço médio realizado no município de Igarapava para referência do ITR, conforme decreto municipal nº2273 de 18 de junho de 2020 com seus respectivos valores:

PRODUTO	UNIDADE	ANO	BASE DE CÁLCULO
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$/ha	2020	R\$ 34.710,74
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$/ha	2020	R\$27.548,21
Lavoura - Aptidão restrita	R\$/ha	2020	R\$22.865,01
Pastagem plantada (Terra de Pastagem)	R\$/ha	2020	R\$19.283,75
Silvicultura ou Pastagem natural	R\$/ha	2020	R\$15.013,77
Preservação da Fauna ou Flora	R\$/ha	2020	R\$10.514,19



# DIÁRIO OFICIAL

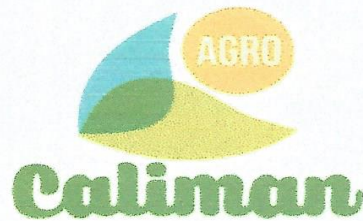
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 16 de 19



**Tabela 03-** Tabela de preço médio de terra retirado do site do IEA - Instituto de Economia Agrícola região de Orlândia-SP do ano de 2020 no link:

[http://ciagri.iea.sp.gov.br/nia1/precors\\_SEFAZ.aspx?cod\\_tipo=1&cod\\_sis=8](http://ciagri.iea.sp.gov.br/nia1/precors_SEFAZ.aspx?cod_tipo=1&cod_sis=8)

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA												
Levantamento: Valor de Terra Nua												
Região: Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR)												
Período: 2020 a 2020												
Produto	Unidade	Região	Ano	Mês	Menor	Maior	Médio	Moda	Mediana	Número de Informantes	Número de Municípios	
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$/ha	Orlândia	2020	11	21.875,00	48.300,00	38.339,58	39.375,00	40.162,50	12	12	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$/ha	Orlândia	2020	11	20.352,50	40.425,00	33.516,15	34.125,00	35.437,50	12	12	
Lavoura - Aptidão restrita	R\$/ha	Orlândia	2020	11	18.725,00	33.950,00	28.729,17	32.550,00	30.800,00	12	12	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R\$/ha	Orlândia	2020	11	17.675,00	29.575,00	24.762,50	27.562,50	26.250,00	12	12	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R\$/ha	Orlândia	2020	11	12.250,00	18.025,00	16.041,67	17.850,00	16.887,50	12	12	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R\$/ha	Orlândia	2020	11	13.825,00	26.320,00	21.681,04	25.830,00	23.047,50	12	12	
Fonte: IEA/CATI - SAAESP												
Data da pesquisa: 29/06/2021 13:35												
Copyright © IEA												

Tabela 03: Valor da Terra nua na Regional de Orlândia  
Fonte: IEA (Instituto de Economia Agrícola)

### CONCLUSÃO

Considerando os valores médios de vendas dos imóveis levantados e apresentados na tabela 01, com os valores de referência trabalhados conforme decreto na tabela 02, o município de Igarapava está utilizando um valor de Terra Nua para referência do ITR, abaixo da média regional (tabela 03) e abaixo da média dos municípios (tabela 01) em 16,61% do valor. Diante do exposto reajustando-se os valores, adequa-se a média trabalhada na regional dos municípios e também da regional de Orlândia chegando na conclusão dos seguintes valores:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 17 de 19

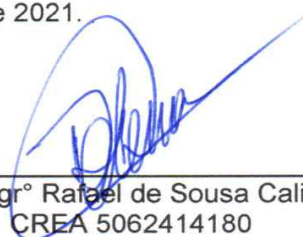


PRODUTO	UNIDADE	ANO	BASE DE CÁLCULO
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$/ha	2021	R\$40.479,07
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$/ha	2021	R\$32.121,21
Lavoura - Aptidão restrita	R\$/ha	2021	R\$ 26.660,60
Pastagem plantada (Terra de Pastagem)	R\$/ha	2021	R\$22.484,85
Silvicultura ou Pastagem natural	R\$/ha	2021	R\$17.506,05
Preservação da Fauna ou Flora	R\$/ha	2021	R\$12.259,54

Desta forma, conclui-se que ao realizar este levantamento para o município e fazer o comparativo explanado, adequa-se aos valores de vendas atribuídos (tabela 01), ficando o município com o valor regular comparado aos valores trabalhados em nossa região (tabela 03).

Este levantamento forma uma base de referência para os valores a serem utilizados no mercado de vendas de terra no município e base para o ITR.

Igarapava-SP, 29 de junho de 2021.

  
Eng. Agr.º Rafael de Sousa Caliman  
CREA 5062414180



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 18 de 19

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230210895256

### 1. Responsável Técnico

**RAFAEL DE SOUSA CALIMAN**

Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**

Empresa Contratada:

RNP: **2602200590**

Registro: **5062414180-SP**

Registro:

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Igarapava**

Endereço: **Rua Dr. Gabriel Vilela**

Complemento:

Cidade: **Igarapava**

Contrato:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **28/06/2021**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **Centro**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **45.324.290/0001-67**

Nº: **413**

CEP: **14540-000**

### 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Dr. Gabriel Vilela**

Complemento:

Cidade: **Igarapava**

Data de Início: **28/06/2021**

Previsão de Término: **28/06/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Igarapava**

Nº: **413**

Bairro: **Centro**

UF: **SP**

CEP: **14540-000**

Código:

CPF/CNPJ: **45.324.290/0001-67**

### 4. Atividade Técnica

Elaboração		Quantidade	Unidade
1	Laudo Utilização de Solos	1,00000	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

Elaboração de Laudo de Avaliação do valor de terras no Município de Igarapava-SP, com base na utilização dos solos (áreas), para definição de valores para referência ao ITR - imposto territorial Rural.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 386

Página 19 de 19

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITUVERAVA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Igarapava de 29 de Junho de 2021  
Local data

RAFAEL DE SOUSA SALIMAN - CPF: 302.494.978-08

Prefeitura Municipal de Igarapava - CPF/CNPJ: 45.324.290/0001-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: [acessarlink@creasp.org.br](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 28/06/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230210895256

Versão do sistema

Impresso em: 29/06/2021 13:23:45